



DECRETO Nº 5.850 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5056/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 6.675.603,37 (Seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e três reais e trinta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0108.1044 EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA

Cód. Reduzido 1243

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBTOTAL 13.300,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

13.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.15.451.0116.1065 EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS

Cód. Reduzido 1240

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.002 SERVIÇOS PÚBLICOS



002.26.451.0116.1083 OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO

Cód. Reduzido 1241

4490300000 MATERIAL DE CONSUMO

SUBTOTAL 3.959.734,15

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

16.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.23.695.0122.1187 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO

Cód. Reduzido 1242

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL 2.702.569,22

TOTAL 6.675.603,37

Art. 2º O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

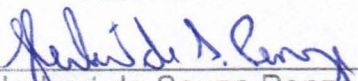
Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças – MT, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
CAR/MT-224751-0